



## RESOLUÇÃO Nº. 144 - CEPEX/2018

Aprova o projeto Condições de Trabalho e Saúde de Agentes Comunitários de Saúde do Norte de Minas Gerais.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 079/2018 da Câmara de Pesquisa;  
a aprovação do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), em sessão plenária do dia 24/10/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o projeto Condições de Trabalho e Saúde de Agentes Comunitários de Saúde do Norte de Minas Gerais, a ser realizado no período de novembro/2018 a outubro/2020, composto pelos seguintes membros:

| MEMBROS                                | MASP      | DEPARTAMENTO                  | FUNÇÃO       | CARGA HORÁRIA |
|--|-----------|-------------------------------|--------------|---------------|
| LUCINÉIA DE PINHO                      | 1349609-6 | Saúde Mental e Saúde Coletiva | Coordenadora | 10            |
| MARIA FERNANDA SANTOS FIGUEIREDO BRITO | 1238642-1 | Enfermagem                    | Professora   | 10            |
| ANTÔNIO PRATES CALDEIRA                | 1046669-6 | Saúde da Mulher e da Criança  | Professor    | ---           |
| JOSIANE SANTOS BRANT ROCHA             | 1045909-7 | Educação Física e do Desporto | Professora   | 10            |
| FERNANDA MARQUES DA COSTA              | 1164296-4 | Enfermagem                    | Professora   | ---           |
| CHRISTIANE BORGES EVANGELISTA          | 1046086-3 | Saúde Mental e Saúde Coletiva | Professora   | 10            |
| TATIANA FRÓES FERNANDES                | 1093404-0 | Saúde Mental e Saúde Coletiva | Professora   | 10            |
| Profº a ser indicado pelo Depto        | ---       | Enfermagem                    | Professor    | 10            |
| RICARDO FERNANDES DE PAULA             | ---       | Fisiopatologia                | Professor    | ---           |
|  | ---       | ---                           | Acadêmico    | ---           |

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do projeto de que trata o artigo anterior, referente à utilização de infraestrutura e logística, só serão disponibilizados pela Universidade a partir de planejamento prévio e de acordo com a sua capacidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 24 de outubro de 2018.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO